

PROCESSO CEE nº 2433/73

Aprovado por Deliberação de  
6 / 2 / de 1974

INTERESSADO - FO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ASSUNTO - Pedido de reconhecimento do título de Doutor obtido na USP para efeito de ser apostilado contrato do interessado, MARCO ANTONIO BOTTINO, na FO de São José dos Campos, de Professor-Assistente, no sentido de passar a Professor-Assistente Doutor, com todas as vantagens de direito.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR -Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello

HISTÓRICO - A Direção da Faculdade de Odontologia de São José dos Campos submeteu ao C.E.E para fins de julgamento de equivalência o título de "Doutor em Ciências" obtido pelo Professor-Assistente Marco Antonio Bottino, em defesa de tese realizada na Faculdade de Odontologia da USP.

FUNDAMENTAÇÃO- Como salientou a Assessoria Técnica da CESESP não se deve cogitar na hipótese, na verdade, reconhecimento de equivalência de título obtido na USP, para efeito de apostilar o contrato do interessado como Professor-Assistente Doutor. E, tão somente, do reconhecimento da validade do título em questão no sistema estadual conforme parecer já por mim proferido e aprovado pelo CEE. Na hipótese tratava-se da validade de título obtido em Institutos Isolados, enquanto aqui de título na USP.

Então, tivemos ocasião de escrever:"Recentemente foi aprovado pelo Conselho Pleno parecer de minha autoria sobre equivalência de título de Doutor e Livre-Docente, obtido em qualquer estabelecimento de Ensino Superior do Sistema Estadual, desde que observadas as mesmas exigências para tanto, para fins de concurso. Com maior razão deve ser reconhecida essa equivalência para fins de contrato. O interessado, portanto, tem direito, a meu ver, de obter a apostila do seu contrato como Professor-Assistente Doutor, a partir da data em que obteve esse galardão".

CONCLUSÃO - Destarte, ante o exposto, manifesto-me favorável ao reconhecimento do título de Doutor obtido na USP para efeito de ser apostilado o contrato do interessado, Marco Antonio Bottino, na FO de São José dos Campos, de Professor-Assistente, no sentido de passar a Professor-Assistente Doutor, com todas as vantagens de direito.

São Paulo, 20 de dezembro de 1973.

a) Cons. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello-Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Jr. e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente

Aprovado por Deliberação unânime na 541ª Sessão Plenária, hoje realizada.

Sala "Carlos Pasquale", em 6 de fevereiro de 1974

a) José Borges dos Santos Júnior  
Presidente